



LEI COMPLEMENTAR Nº 31, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.

“ Dispõe sobre alteração dos Anexos V e VI da Lei Complementar nº 27, e dá outras providências ”.

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - As metas – fim da Administração Pública Municipal para o exercício de 2007 referenciadas no Artigo 3º da Lei Complementar nº 27, de 07/07/2006, ficam estabelecidas conforme anexos substitutivos V e VI que passam a integrar a presente Lei.

ARTIGO 2º - Demais disposições da Lei Complementar nº 27, que não conflitarem com os dispostos nos atuais anexos V e VI, que integram o Artigo 1º desta Lei, permanecem inalteradas.

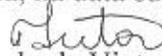
ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2007.

ARTIGO 4º - Revogam-se disposições contrárias.

Paço Municipal “ Francisco Vidal Martins ”, 16 de outubro de 2007.


DR. DAGOBERTO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA